

REVOGADO

[Revogado pela Resolução n. 8 de 18 de março de 2005](#)



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

RESOLUÇÃO N. 15, DE 22 DE SETEMBRO DE 2004

O PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, usando da atribuição que lhe é conferida pelo art. 21, XX, do Regimento Interno, resolve, *ad referendum* do Conselho de Administração:

Art. 1º Fica distribuído para os Gabinetes da Presidência, da Vice-Presidência, dos Ministros e do Ministro Diretor da Revista um cargo em comissão de Chefe-de-Gabinete, código CJ-3, criado pela Lei nº 10.943, de 16 de setembro de 2004.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro EDSON VIDIGAL